

Lei n° 119 de 16 novembro de 1954

A Câmara Municipal de Luziânia, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aumentado para cinco mil cruzeiros (R\$ 5.000,00) anuais o auxílio da Municipalidade ao Azilo de São Vicente de Paulo desta cidade.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Lacerda da Câmara Municipal de Luziânia em 16 de novembro de 1954

a.a.) Antonio Joaquim de Melo

Heracleto Reis

Joaquim Ramo Vitoriz.